

DIÁRIO OFICIAL

Defensoria Pública
do Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoriapublica.pr.def.br

Edição N^º 939 - Publicada em 25/11/2025

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CRD/CCON Nº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 22/2025

Contratação n^º 094/2025 - PCA/2025- DPE-PR

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para atender à necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

A participação nesta dispensa eletrônica será realizada exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrada ao Compras.gov.br, plataforma oficial de compras do Governo Federal.

Local da sessão: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 929443 sob n^º de 90028/2025.

Acolhimento das propostas: Início: 25/11/2025 Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 02/12/2025, das 08:00 horas às 14:00. (Horário de Brasília - DF).

Acesso ao aviso:www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/



Documento assinado digitalmente por **EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF, Assessor**, em 25/11/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199648** e o código CRC **85B7C322**.

Assinatura de Publicação: xocov-kacum-kutuv-gorud-curyt-gocef-fityb-kapas-kuryn-vygyr-lybyt-nikyf-vipaf-tenec-nomel-fuhif-bexix

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CRD/CCON Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 24/2025

Objeto: Contratação de serviços de jardinagem e controle de pragas de jardim, assim entendidos como sendo a limpeza, adubação, plantio, controle fitossanitário de pragas e doenças, de forma a manter o padrão visual, estético e sanitário do edifício da Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 04/12/2025.



Documento assinado digitalmente por ISADORA ALBERTI, Assessora, em 25/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0199653 e o código CRC 987D9739.

Assinatura de Publicação: xunoz-lyhig-tyviv-hyggyv-gahom-gekof-kefav-vidyg-hutyf-lovek-zapom-nykik-sepyv-mutoz-virof-lutap-dixox

DIRETORIA DE PESSOAS

EDITAL 042/2025

Retifica o Edital 041/2025

A Presidência da Comissão Organizadora do V Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a homologação do V Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná conforme Edital nº. 36/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata reposição de membros/as na carreira ante a vacância de cargos, a fim de assegurar a continuidade do atendimento em favor da população hipossuficiente;

CONSIDERANDO a previsão constitucional contida no art. 37, II, CF/88;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008 e promulgação por meio do Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;

CONSIDERANDO que as cotas se enquadram no previsto no art. 5º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, na medida em que são consideradas medidas específicas com o objetivo de alcançar a efetiva igualdade das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a consolidação da avaliação biopsicossocial e a consideração de múltiplos fatores e barreiras para a avaliação da deficiência em detrimento da avaliação meramente legalista, conforme